



Câmara Municipal de Cerquillo

"Doão Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 PROCESSO Nº 13/2017 CONTRATO Nº 09/2017

No dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, inscrita no CGC nº 58.982.364/0001-02, Inscrição Estadual – isenta, com sede na Rua da Cidadania nº 102 – Bairro Chave Barros - Cerquillo – S.P., e o provedor **CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 04.127.856/0001-83 com sede na Rua Tietê, 400 – N.S. de Lourdes – Cerquillo – S.P., para contrair o objeto abaixo exposto, representando a Câmara o seu Presidente, Senhor Manoel Eduardo Borges de Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020.776.788-28, residente na Avenida Presidente Washington Luiz, 505, Bairro Centro, na cidade de Cerquillo, São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Senhor **DIEGO ZUANETI ARRUDA**, proprietário da empresa **CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, adiante designada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento de contrato, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, onde se outorgam todas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. – Contratação do provedor de acesso CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE FORNECE PROVIMENTO DE CONECTIVIDADE DE INTERNET.

CLÁUSULA II - DOS VALORES

2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 3.588,00 (*Três mil quinhentos e oitenta e oito reais*), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/11/2017 com término em 30/11/2018.

CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Cláusula Segunda: §1º - R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais), até o dia 10 (dez) de cada mês corrente a prestação dos serviços mediante entrega das notas fiscais e aceite dos serviços, em sucessivas parcelas mensais, até o término de vigência do contrato (30.11.2018).

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 - Legislativo 01.031.0001.2.002- Manutenção Atividades Legislativas 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Saldo atual: R\$ 60.242,28 (Sessenta Mil duzentos e quarenta e dois reais e centavos acima).

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 13/2017 - DANILLO



Câmara Municipal de Cerquillo

"Doão Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br
site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.


6.2. - Ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, a Dispensa de Licitação nº 11/2017.

6.3. - Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerquillo, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 01 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO


MAURO ANDRÉ FRARE
PRESIDENTE

CONTRATADA..... CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP


DIEGO ZUANETI ARRUDA
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome:
R.G.:


Nome: Danilo Fernando de Arruda
R.G.: 419099165

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 13/2017 - DANILO



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**

CONTRATADA: **CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

CONTRATO Nº. 09/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE FORNECE PROVIMENTO DE CONECTIVIDADE DE INTERNET.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo/SP, 01 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Mauro André Frare - Presidente**

E-mail institucional: **mauro@camaracerquillo.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **maurofrare@fasternet.com.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Diego Zuaneti Arruda - Sócio**

E-mail institucional: **DIEGO@FASTERNET.COM.BR**

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 13/2017 - DANILLO